



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.861 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 156.609,60 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.26.782.0401.2201.3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	131.609,60	F.100
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	747	Outros Serviços de Terceiros PJ	25.000,00	F.100
Total			R\$ 156.609,60	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00	201	Outros Serviços de Terceiros PF	66.609,60	F.100
02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.39.00	202	Outros Serviços de Terceiros PJ	65.000,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	749	Outros Serviços de Terceiros PJ	25.000,00	F.100
Total			R\$ 156.609,60	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 851, de 10/12/2021.